

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA N° 4469, DE 08 DE AGOSTO DE 2006

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DOS EMPREGOS COSNTANTES DA LEI N.º 3870, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas no quadro da Prefeitura Municipal, integrante do caput do artigo 3º da <u>Lei nº 3.870 de 21 de dezembro de 2001</u>, as vagas para os empregos abaixo relacionados:

Item	Empregos	Vagas
1	Assistente Social Júnior	4
2	Auxiliar de Consultório Dentário	2
3	Carpinteiro	3
4	Engenheiro Pleno	1
5	Farmacêutico	1
6	Fisioterapeuta	7
7	Fonoaudiólogo	4
8	Médico Ambul. Clínicas Básicas Especiais - UBS	26
9	Médico Regulador	4
10	Padeiro	4
11	Protético	1
12	Psicólogo Júnior	11
13	Secretário de Escola	26
14	Telefonista	1

Art. 2º Ficam extintas no quadro da Prefeitura Municipal, integrante do *caput* do artigo 3º da <u>Lei nº 3.870 de 21 de dezembro de 2001</u>, as vagas para os empregos abaixo relacionados:



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

n°	Empregos	Vagas
1	Ajudante (Obras / Geral)	11
2	Assistente de Serviços Gerais	5
3	Auxiliar de Classe (Creche)	10
4	Auxiliar de Segurança (do Trabalho)	5
5	Escriturário Pleno	5
6	Jardineiro	5
7	Pedreiro Obras Especiais	10
8	Técnico Raio X	2
9	Programador Computador	5
10	Operador de Computador	3
11	Escriturário Sênior	5
12	Chefe de Serviço Técnico	4
13	Chefe de Serviço	10
14	Artista	2
15	Linotipista	1
16	Oficial de Secretaria	8
17	Magarefe	2
18	Gráfico	2

Art. 3º As vagas no quadro da Prefeitura para os empregos de que tratam os artigos 1º e 2º passam a ser o constante do anexo integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2006.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal